ATO 3291/2025 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA ELIVANIA OLIVEIRA AZEVEDO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DR. OTONI CARDOSO DO VALE, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 20/10/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0248/2025 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P433654/2025, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal n°. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, abaixo identificada, para viajar à cidade de Brasília, no Distrito Federal, a fim de participar do lançamento do Programa Município Mais Seguro, no dia 22 de outubro de 2025, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias – 17.102.06.122.0001.2016.0012, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 01.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia	**Cargo:** Diretora-Geral - GMF **Matrícula:** 5524201	01	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00

Fortaleza, 17 de outubro de 2025

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
*** *** ***

ATO Nº 0249/2025 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P433659/2025, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal n°. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, abaixo identificada, para viajar à cidade de Brasília, no Distrito Federal, a fim de participar do lançamento do Programa Município Mais Seguro, no dia 22 de outubro de 2025, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 17.101.06.122.0001.2016.011, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 01.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Francisco Márcio de Oliveira	**Cargo:** Secretário **Matrícula:** 168059-01	01	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00

Fortaleza, 17 de outubro de 2025

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERN
*** *** ***

PORTARIA Nº 0054/2025 – SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, em especial ao artigo 7º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor(es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscais de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. SIMONE FORMIGA DE ALMEIDA, matrícula nº 96935, para responder pela gestão do contrato; a servidora Sra. IASSODÁRIA EMILLY SARAIVA LIMEIRA, matrícula nº 130855, para realizar a fiscalização administrativa do contrato e o servidor Sr. FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 177773, para realizar a fiscalização técnica do contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 21/2025 – SEGOV

CONTRATADA: CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HM, inscrita no CNPJ nº 58.477.912/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos estruturantes e à Gestão Pública em áreas de interesses do município de Fortaleza, conforme quantidades e especificações indicados instrumento e no pregão eletrônico nº. 049/2024.

Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3 º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigerá até o final do Contrato nº 21/2025 – SEGOV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Fortaleza/CE, em data da assinatura digital.

(assinatura digital)
Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
*** *** ***

MANIFESTAÇÃO

COMISSÃO DE ATO REGULAMENTAR N° 01/2025 - SR 1.

Dispõe sobre a autorização e regulamentação para o funcionamento da Feira Livre da Praça dos Ferroviários, situada no Bairro Barra do Ceará, na circunscrição da Secretaria Regional 1.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL 1, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS (CEGOR), no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 176/2014, de 19 de dezembro 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 431 de 07 de julho de 2025 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 16.241, de 09 de abril de 2025 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que cabe à CEGOR, através das Secretarias Regionais, conceder as autorizações, permissões e licenças relacionadas ao uso dos espaços e equipamentos públicos ao comércio ambulante, às bancas de revistas e aos mercados e feiras, nos termos do art. 48, XIV da LC nº 278/2019;

CONSIDERANDO o Livro III, Título III, Capítulo IV, Seção I, Subseção I e o Título VII, especialmente o art. 707 do Código da Cidade do Município de Fortaleza (Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019);

CONSIDERANDO que cabe às Secretarias Regionais promoverem o ordenamento do uso e ocupação dos espaços públicos fomentando a microeconomia local;

CONSIDERANDO que as Feiras Livres se revelam atividades de fomento à microeconomia local;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a concorrência desigual entre feiras em áreas públicas e o comércio local, em razão de custos diversos e condições distintas de exposição de mercadorias e serviços aos consumidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o ordenamento das Feiras Livres com vistas a prestigiar a convivência harmônica entre o Feirante, o Comércio Formal, o Residente Local, o Montador e, principalmente, o Cliente da feira;

CONSIDERANDO que é de interesse público regular as hipóteses de criação e autorização excepcional de atividades caracterizadas como feiras eventuais, feirinhas ou quaisquer agrupamentos similares, observadas as normas legais aplicáveis a tal disciplinamento, a fim de garantir o ordenamento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que, em regra, a autorização de atividades que utilizem áreas públicas e bens públicos em geral, apresenta por definição, natureza precária, sujeitando-se a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar regras que, por prazo temporário, disciplinem a realização, em logradouros públicos, de eventos caracterizados, a qualquer título, pelo agrupamento, associação ou reunião de unidades de comércio ou prestação de serviços.

REGULAMENTA:

Art. 1° Fica autorizada a instituição da Feira Livre da Praça dos Ferroviários, no Bairro Barra do Ceará.

Art. 2° Afeira ocorrerá na Praça Marcelo Prestes de Queiroz (Praça dos Ferroviários), localizada à Rua Filó, com Rua Florêncio de Alencar e com Avenida Coronel Carvalho, conforme croqui em anexo.

Art. 3° A Feira da Praça dos Ferroviários funcionará semanalmente de Quinta-Feira e Sexta-Feira, de 17:00 às 22:00 (horário de funcionamento).

Art. 4° Deverá ser ordenada através de 03 (três) segmentos agrupados, cujas tendas/lonas serão padronizadas com as seguintes colorações:

I - Alimentício: Laranja;
II - Confecção: Amarelo;
III - Variedades: Azul;

§ 1° - As demarcações dos segmentos acima mencionados serão representadas, respectivamente, pelos setores “A, B e C”, devendo cada setor ter uma numeração correspondente ao espaço de cada feirante.